



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 05/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.20.1.31.1001.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0044.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes – Fone (43) 92003-3627 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

RESOLUÇÃO 05/2025**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2025, **LEI Municipal nº 1212/2024**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.20.1.31.1001.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0044.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.001.10.1.31.2001.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
0031.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor nesta data.

Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.